



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

ANO I – Edição 132

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

ANO I – Edição 132

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARTA - CONVITE Nº 09/2020 ATA DE HABILITAÇÃO

Aos **vinte e dois** dias do mês de **junho** de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portarianº.13/2020**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº.09/2020**, destinada a aquisição de materiais de prevenção visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal, em ações de contenção do novo coronavírus (COVID-19) a despeito da Lei Federal 13.979/2020. Verificou-se que foram convidadas e/ou retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **OESTE MED PRODUTOS HOSÍTALARES LTDA EPP, MAMED COMERCIAL LTDA EPP, BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** sendo que apresentaram envelopes documentos e propostas as empresas **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, todos sem representantes presentes na sessão, conforme documentação encartada aos autos. Dando continuidade pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” exigida no Item 5.1 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu **HABILITAR os proponentes OESTE MED PRODUTOS HOSÍTALARES LTDA EPP, BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, por terem cumprido as exigências editalícias. Em seguida, tendo em vista a urgência na aquisição dos produtos para prevenção do COVID-19, a CPL

determinou o contato telefônico com as empresas habilitadas sobre o interesse de interposição de recurso administrativo quanto à fase de habilitação, o que foi prontamente negado e encaminhado, via email, as declarações de renúncia ao direito de recurso pelas empresas **OESTE MED PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA EPP e BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, conforme documentos anexos. No entanto, a empresa **PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** não encaminhou a desistência do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado à fase de habilitação, motivo pelo qual o Presidente determinou que fosse publicada a presente decisão, dando assim ciência aos interessados. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram os envelopes propostas apresentados, determinando que fossem armazenados no cofre da tesouraria municipal e foi aberto o prazo de 02 dias úteis para eventuais recursos, isto com fundamento na letra “b”, inciso “I” e § 6º, do artigo 109, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), contados da lavratura da presente ata, dando-se por fim a presente sessão. Nada mais havendo foi lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

VANDERLEI EUGÊNIO ROSA
Presidente

JASLANE DOS REIS CAMPOS
Membro

MAURICIO DA SILVA
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 58/2020 -.
Dispensa nº. 08/2020 -.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

ANO I – Edição 132

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

RATIFICO,

Anhumas, 19 de Junho de 2020.

nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso IV do diploma legal invocado, bem como, no artigo 4º da lei federal 13.979/2020, à proponente **“JULIO CEZAR PERES – ME”** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.776.862/0001-24, com sede na Rua Joaquim Constantino, nº 4.851, Parque Cedral, CEP 19.067-550 na cidade de Presidente Prudente/SP, para a aquisição de pneus para pá carregadeira New Holland W130, para atender as necessidades do Departamento de Serviços de Estradas e Rodagem Municipal, **tendo como pagamento o montante total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), incluindo todos os encargos tributários e despesas.**

GENILDO RAMINELI

Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA

Secretário Municipal

PORTARIA N.º 179/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

Cumpra-se. Formalize-se e publique-se.

Anhumas, 22 de junho de 2020.

GENILDO RAMINELI

Prefeito Municipal

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao servidor Arthur Vinicius Marcelo completou período de férias de 2019/2020;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei n.º 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Lilian Aparecida Bento**, RG: 35.040.620-0, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de Julho de 2020, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor **Arthur Vinicius Marcelo**, Assessor Municipal de Esporte, portador do RG. n.º 33.644.551-9, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 06 de Julho a 25 de Julho de 2020. (20 dias)

Art. 2.º: O período de 26 de Julho a 04 de Agosto de 2020 fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração. (10 dias)

